



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito (GLP) em botijas de 13 Kg, recargas de gás e água mineral em garrações de 20 Litros e vasilhames de plásticos de 20 litros de água mineral, para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Augusto Corrêa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação da empresa se faz necessária para a atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais, quais sejam:

Secretaria Municipal de Administração (SEMAF)
Secretaria Municipal de Obras (SEMOB)
Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG)
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social - SEMTEPS
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

2.2 Nessas unidades são executados Serviços e Programas como: Assistência a saúde, que é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto, toda linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a Atenção Básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

A atenção á saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

Todas as demais secretarias também oferecem aos usuários a comodidade e o bem estar do serviço que é essencial. Assim, a falta desse fornecimento compromete a **eficácia** das ações governamentais atinentes a gestão pública, pois é de suma importância para dar suporte a execução dos serviços inerentes a administração que seus usuários sejam bem atendidos e satisfeitos em suas necessidades básicas.

Além disso, os produtos que serão adquiridos são de utilização essencial em qualquer ambiente que ofereça os serviços pertinentes ao Município.

Por conseguinte, fixamos o quantitativo de material para cada uma das unidades que compõem a gestão pública, sendo construída a planilha em anexo 1.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO



3.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520/02.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 As propostas de preços deverão atender às especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1. O fornecimento do objeto, pela contratada, ocorrerá de acordo com a solicitação de cada Secretaria Municipal, por meio da ordem de fornecimento por ela emitida.

5.2. Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 24h, no local mencionado no item 5.4, no período compreendido entre as 08h as 13h, de segunda a quinta feira, em dias de efetivo expediente no órgão;

5.3 - Excepcionalmente em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no item 5.2.

5.4 - Os produtos deverão ser entregues na sede das secretarias abaixo relacionadas:

UNIDADES	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAF	Praça São Miguel, nº 60. Bairro Centro
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB	Tv. Joaquim Ferreira Seixas, S/N. Bairro Espírito Santo
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG	Rua Bento Costa, nº 855. Bairro Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEM-MA	Av. Magalhães Barata, nº 122. Bairro Nazaré
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	Av. João Batista Monteiro, S/N, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Av. João Batista Monteiro, S/N, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	Av. João Batista Monteiro, S/N. Bairro: São Miguel.
Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social - SEMTEPS	Rua Domingos Nivaldo de Lima, nº 361. Bairro Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT	Av. Magalhães Barata, nº 122. Bairro Nazaré

5.5 - Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor;

5.6 - Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido;

5.7 - Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas neste item, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48h, e aceito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.8 - Na entrega dos materiais, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos produtos;

5.9 - Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, deverá ser comunicado por escrito e com antecedência, dentro do prazo de entrega, solicitando sua substituição por outro produto com as mesmas especificações ou superior;



5.10 - O item que apresentar problemas quanto à validade, especificação e ou condições exigidas no procedimento licitatório, deverá ser substituído em até 24h após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

5.11 - Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza (interna e externa), de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados;

5.12 - As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor(a) responsável pela aceitação do objeto contratado;

5.13 - Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

5.14 - Por ocasião da entrega, deverá ser colhida a data, hora, nome, cargo e assinatura do(a) servidor(a) da Contratante responsável pelo recebimento;

5.15 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido será realizado durante o recebimento dos produtos, juntamente com os documentos de regularidade fiscal;

5.16 - Constatada irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:

a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.17 - Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração;

5.18 - A Contratada obriga-se a substituir, no prazo de 24h, contado do recebimento de notificação efetuada pela CONTRATANTE, o objeto entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas as penalidades cabíveis;

5.19 - Os produtos que por sua natureza tenham em seu registro prazo de validade ou recomendações para uso em tempo preestabelecido, deverão obrigatoriamente possuir um prazo descrito no referido produto, para o seu uso a contar da data da entrega.

6. DA VALIDADE E GARANTIA

6.1 Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais vigentes em relação à matéria;

6.2. O prazo de validade e/ou garantia dos materiais não poderá ser inferior a 1 ano, contado a partir do recebimento dos produtos;

6.3 Os materiais deverão estar em plena validade/garantia, observando-se ainda, além do prazo disposto neste termo, os prazos indicados pelos fabricantes;

6.4 Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item;



6.5. Não serão aceitos materiais com prazo de validade/garantia vencido ou com data de fabricação defasada;

6.6 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

6.7 Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 2 (dois) dias.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

7.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

7.3 O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

8.2 - A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos contratados;

8.3 - Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

8.4 - Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 19 de maio de 2021.

RAFAEL RODRIGO DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021



ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	BOTIJÃO DE GÁS: LIQUEFEITO (BACABAL), BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, CAPACIDADE 13 KG, NORMAS TÉCNICAS ABNT. CARACTERISTICAS ADICIOANIS: VAZIO MANGUEIRA E RELOGIO	UND	119
02	RECARGA DE GÁS: LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DE 13KG, EM RECIPIENTE RETORNÁVEL P-13, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA	RECARGA	2.620
03	RECARGA DE ÁGUA MINERAL: NATURAL DE 20L, SEM GÁS, ENVASADA EM VASILHAME PLÁSTICO HIGIENIZADO E RETORNÁVEL, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E TAMPA DE SEGURANÇA, COM VALIDADE DE 03 (TRÊS) MESES APÓS ENVASADO.	RECARGA	8.920
04	VASILHAME PLÁSTICO VAZIO: HIGIENIZADO E RETORNÁVEL PARA ENGARRAFE DE ÁGUA MINERAL NATURAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 20L, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03(TRÊS) MESES APÓS FABRICAÇÃO	UND	509
05	ÁGUA MINERAL DE 1 LITRO: SEM GÁS,CARACTERÍSTICAS: TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA DE ROMPIMENTO IRRECUPERÁVEL E DETECTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	PACOTE	1.015
06	ÁGUA MINERAL DE 1,5 LITRO: SEM GÁS,CARACTERÍSTICAS: TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA DE ROMPIMENTO IRRECUPERÁVEL E DETECTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	PACOTE	1.450
07	ÁGUA MINERAL DE 2 LITROS: SEM GÁS, CARACTERÍSTICAS: TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA DE ROMPIMENTO IRRECUPERÁVEL E DETECTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 06 (SEIS) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	PACOTE	835
08	ÁGUA MINERAL 500 ml: SEM GÁS,CARACTERÍSTICAS: TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA DE ROMPIMENTO IRRECUPERÁVEL E DETECTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	PACOTE	730
09	ÁGUA MINERAL 500 ml: COM GÁS,CARACTERÍSTICAS: TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA DE ROMPIMENTO IRRECUPERÁ-	PACOTE	725



	VEL E DETECTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.		
10	ÁGUA MINERAL DE 330 ml: SEM GÁS, CARACTERÍSTICAS: TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA DE ROMPIMENTO IRRECUPERÁVEL E DETECTÁVEL. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	PACOTE	200
11	ÁGUA MINERAL DE 350 ml: SEM GÁS, CARACTERÍSTICAS: TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA DE ROMPIMENTO IRRECUPERÁVEL E DETECTÁVEL. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	PACOTE	1.725
12	ÁGUA MINERAL DE 350 ml: COM GÁS, CARACTERÍSTICAS: TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA DE ROMPIMENTO IRRECUPERÁVEL E DETECTÁVEL. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	PACOTE	350
13	ÁGUA MINERAL DE 250 ML: SEM GÁS,CARACTERÍSTICAS: TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA DE ROMPIMENTO IRRECUPERÁVEL E DETECTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	PACOTE	475
TOTAL			

Augusto Corrêa/PA, 19 de maio de 2021.

RAFAEL RODRIGO DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021